



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.591

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1957

PORTARIA N. 279 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo à solicitação constante ao ofício n. 40-57, de 25/9/57, do Exmo. Sr. Dr. Manoel de Christo Alves Filho, D. D. Juiz Eleitoral da 26a. Zona (Gurupá), devidamente autorizado pelo Acórdão n. 6.495, de 24-9-57, do Colégio Tribunal Regional Eleitoral,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Justiça Eleitoral, para servir como Auxiliar eleitoral do Cartório da 26a. Zona (Gurupá), Athemógenes Mariocay da Fonseca, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor do Interior, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo-Sede de Gurupá, atualmente servindo na Procuradoria Geral do Estado, face à Portaria Governamental n. 406, de 10-12-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 280 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo ao convite do Conselho Nacional de Trânsito, constante do expediente n. 02554/SIJ,

RESOLVE:

Designar os senhores Coronel Maravalho Narciso Belo, Delegado de Trânsito; Iraçú Fernandes, secretário do Conselho Regional de Trânsito, e engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, para, como representantes deste Estado, participarem do Congresso de Trânsito, a instalar-se em Petrópolis, devendo ser apresentado ao Governador um relatório do que fôr discutido e realizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 281 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar à Secretaria de Estado de Finanças, que pague, mensalmente, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a título de auxílio, correndo essa despesa à conta da verba competente, à D. Balbina da Costa Pinto, viúva, de avançada idade, cujo filho, Raimundo da Costa Pinto, falecido, era seu único arrimo e que foi leal

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

auxiliar da administração do Estado, tendo exercido por duas vezes o cargo de Administrador do Presídio São José e de Secretário da P. M. de Igarapé-Miri, conduzindo-se com lisura e honestidade no desempenho de suas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acórdão com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Almino Pinto Brandão, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado no 1.º Termo-Sede da Comarca de Óbidos, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo Hermógenes Leão da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acórdão com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Salviano José de Farias para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Americano, Município de João Coelho, distrito judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Alves Carvalho para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos em São João do Araguaia, distrito judiciário da Comarca de Marabá, durante o impedimento do respectivo titular, José Frutuoso Santana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acórdão com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heliodina Frota Lima para exercer, interinamente, o cargo de Professor da 2a. Cadeira de Latim, padrão I, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a aposentadoria de Hélio Frota Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acórdão com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, o dr. Raimundo Avertano Barreto da Rocha, professor catedrático da carreira de Filosofia (2.º ciclo), padrão I, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acórdão com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Maria Cerveira dos Santos para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, durante o impedimento da titular Francisca Iracy Alencar Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acórdão com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda do Rosário Silva, do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, de acórdão com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Diva Nazaré Fernandes, do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acórdão com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilza Pessoa de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, da escola reunida do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, para a escola do lugar Mocambo, Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acórdão com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Bastos Bezerra Pinto, ocupante do cargo de professor de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, das escolas reunidas do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, para a escola do lugar Bom Jesus, Município de Gurupá.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. **AURÉLIO CORRÊA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**  
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida : — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

**A S S I N A T U R A S****CAPITAL :**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS :**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE :**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez ...	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna —	Cr\$	10,00.

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita de Souza Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
Gal. Brig. **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Barros para exercer, em substituição, o cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar do Interior, durante o impedimento da titular Miriam Rosay Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Creuza Lobo Cerbino para exercer, em substituição, o cargo de Professor de Canto Orfeônico, padrão C, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, durante o impedimento da titular Maria Antonia Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.  
Em 17/10/1957.  
Ofícios :  
S/n., do Secretário da Comissão Executiva da IV Conferência de Tisiologia — Ao parecer do Sr. Diretor do Teatro da Paz.  
— N. 256, do Departamento Es-

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Rosália de Oliveira Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, das escolas reunidas do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, para a escola do lugar Murutipucu, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Vicência de Almeida Melo, ocupante do cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, das escolas reunidas do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, para a escola do lugar Itaquí, Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Benedita Izail Cardoso, ocupante efetivo do cargo de professor de 3.ª, entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 1957**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitória da Luz Sousa, ocupante do cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas da Vila de Quatipurú, Município de Capanema, 90 dias de licença-reposso; a contar de 4 de outubro do corrente ano a 1.ª de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de outubro de 1957.  
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

atual de Estatística — Ciente.

Carta :  
S/n., do Presidente do Diretório Municipal do P.S.D. em Vizeu — Ao Dr. Cunha Coimbra, para propor..

Petições :  
2343 — Virgílio Pereira de Souza — Como pede. Ao S.F., para providenciar.  
2345 — Irene Borges de Souza.

## Informe a S.E.F.

2441 — Perolina da Paixão Pereira — Ao parecer do D.P.  
2446 — Carlos Pinto de Almeida — Ao parecer da S.E.F.  
2444 — Balbina da Costa Pinto — Com o parecer do Sr. Secretário do Governo — Dê acôrdo. Baixar Portaria, para Cr\$ 500,00 mensais.  
**Ofícios:**  
N. 308, do Museu Paraense Emília Goeldi — Dê acôrdo. Ao Diretor do Matadouro do Maguari, para cumprir.  
N. 58, do Chefe da Comissão Demarcadora de Limites — Ciente. A S.E.G., para agradecer.  
N. 80, do Teatro da Paz —

## Cliente.

N. 78, do Teatro da Paz, dando parecer sobre o requerimento dos Estudantes da Faculdade de Direito — Ciente. A S.E.G., para comunicar a Comissão.  
N. 221 da Garage do Estado — Dê acôrdo.  
N. 76, do Teatro da Paz — Ao Dr. Edgar Proença, para que depois de possuir o Regulamento de outros Teatros, reveja o atual, atualizando-o.  
N. 40, do Serião de Proteção aos Índios, 2a. Inspeção Regional — Dê acôrdo. Encaminhe-se à S.E.O.T.V., nos termos do parecer do S.C.R.

mento da aposentadoria de José Barroso, servente, lotado no Hospital de Isolamento da S.E.P. — Ao D.P.

N. 214, da Polícia Militar, participação. — Acusar e arquivar.

N. 215, da Polícia Militar, comunicação. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 185, do Presídio S. José sobre o consumo de matéria de expediente. — A D. E., para reunir.

S/n., da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, sobre o pagamento do numerário destinado ao Grêmio Recreativo Boavistense — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 505, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de aluguel da casa onde funciona o Sub-Pósto da Vila de Joanes, Município de Soure. — A S. F.

S/n., da Delegacia de Polícia de Marabá, sobre o pedido de reforço policial. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 17-10-57.  
**Telegramas:**  
N. 363, de Sandoval Godinho, promotor público de Cametá. — Arquivar-se.

N. 401, de Francisco Chagas de Melo, escrivão de polícia de Anhangá. — Ciente. Arquivar-se.

Em 17-10-57.

**Boletins:**  
N. 196, da Polícia Militar, serviço para o dia 15-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

N. 226, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

N. 227, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

N. 228, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

N. 229, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 16-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

Em 17-10-57.

**Boletim:**  
N. 197, da Polícia Militar, serviço para o dia 16-10-57. — Ciente. Arquivar-se.

Em 18-10-57.

**Petições:**  
0404 — Abílio Jaime Nascimento, ex-comissário de polícia na Capital, reconsideração de ato de exoneração. — A vistado laudo médico de fls. permanece a causa da dispensa do requerente, pelo que opina esta Secretaria pelo indeferimento do pedido. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0425 — Manoel Brito Rodrigues, residente nesta cidade, solicitação — Diante da informação de fls. está prejudicado o presente pedido, pelo que determino o arquivamento deste expediente.

0493 — Marcos Antonio Ribeiro, ex-delegado de polícia de Altamira, pedindo pagamento de gratificação. — A S. F.

Em 18-10-57.

**Ofício:**  
1353 — Secretaria de Finanças, anexo o ofício 516-02758, do T. J. E., sobre o pedido de providências formulado por Watson de Pinho Gonçalves. — Extraia-se cópia da informação e da cópia autêntica de fls. para a devida remessa ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T. J. E.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16-10-57.

## Ofícios:

N. 820, da Secretaria de Produção, anexo o expediente sobre um Título Definitivo Gratuito, para o lote agrícola n. 2, à Trav. C, do Núcleo "Paes de Carvalho", no Município de Alenquer, em nome de Antonio Merencio da Gama. — Ao S.C.R., para tomar conhecimento da informação do Secretário de Produção e providenciar.

Em 17-10-57.

N. 20, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a nomeação de Paulo José Teixeira, para o cargo de comissário de polícia. — Aprovo. Baixar ato.

Em 18-10-57.

N. 493, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o crédito especial de Cr\$ 1.692.000,00, para pagamento da Representação dos Deputados no exercício vigente. — Ao S. F., para as providências.

N. 1001, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a situação do Necrotério Público. — Ao dr. Secretário de O. T. V., para examinar e orçar.

Em 18-10-57.

## Petições:

0489 — Henrique dos Reis Couto, funcionário, lotado no D. M., faz solicitação. — Indeferido, ante o resultado do inquérito a que foi submetido.

01118 — Synésio Paulo de Carvalho, tenente coronel da reserva remunerada da P. M., faz solicitação. — Indeferido, nos termos do parecer do dr. Consultor Jurídico do Estado.

01263 — Elias Jorge Hage, protestando contra José de Lira, sobre terras destinadas à extração de pau-rosa, em Santarém. — Deferido, nos termos dos pareceres dos drs. Consultor Geral do Estado e Procurador Geral do Estado.

Em 17-10-57.

0449 — A Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, anexo o ofício 1261-02607, da S. F., isenção de imposto. — Concedo a isenção pleiteada pela Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino durante o prazo de três anos, nos termos do que dispõe o artigo 1.º da Lei 376, de 28 de agosto de 1950. — A Secretaria de Estado do Interior e Justiça para baixar o respectivo decreto.

Em 14-10-57.

## Telegrama:

N. 372, de João Rabelo Nogueira, delegado de polícia de Baião, anexo o telegrama 393, de Cícero Borges da Costa. — Ciente. Arquivar-se.

Em 17-10-57.

## Petições:

0439 — Raimundo Ferreira da Silva, sineleiro, pedindo salário-família, anexo o ofício 463-02521, do DESP. — Esta Secretaria adota o parecer da Consultoria Geral do Estado, discordando também da Consultoria Jurídica do D. P., pois somente aos eventuais não se deve estender o abono familiar. Trata-se na espécie de extranumerário mensalista com direito, pois, ao que requer, s. m. j. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0491 — Benedito de Sousa Pará, adjunto de promotor público da Comarca de Gurupá, pedindo pagamento de diferença. — A S. F., para dizer.

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17-10-57.

## Ofícios:

N. 217, do Matadouro do Maguari, sobre suprimento de gado ao referido Matadouro. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 502, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0492, de Francisco Gonçalves de Sousa, investigador, pedindo efetividade. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 348, da Inspeção da Guarda Civil, remetendo cópia de assentamentos do guarda civil Wilson Costa Marques — Arquivar-se.

N. 67, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Açu, respondendo ao telegrama n. 484-57, sobre animais soltos no Campo Experimental da Associação Rural, naquele município — Dê-se ciência de que, no momento, não pode ser atendido o pedido do aumento de destacamento e arquivar-se.

N. 65, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Açu, pedindo material de expediente. — Ao D. E. S. P.

N. 33, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o ofício n. 25-02585, do mesmo. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 18-10-57.

S/n., do Diretório Acadêmico de Direito, anexo uma relação solicitadores assistentes da R. C. e A. J., que deverão ser nomeados — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 375, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de José Verissimo da Silva, guarda civil. — Ao D. P.

N. 392, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julga-

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 16|10|957.

## Processos:

Nazy Amaral do Vale (Com. da firma Manoel Rodrigues & Cia) — Intime-se para pagamento no prazo de dez dias.

Maria Lucilla Bulcão da Silva, Benedito Delgado — Deferido, nos termos da informação.

Wilson Pastana — Ao fiscal do distrito, para informar.  
Clodomiro Fonseca de Barros — Ao Assistente Técnico da Comissão de Revisão, para os devidos fins.

Zelina Bolonha de Miranda, A. Castro — Dê-se ciência aos interessados.

Coutinho & Melo — Ao fiscal do Distrito, para informar.

Natan Kahame — A funcionária Maria Célia.  
Leandro Teixeira Filho — Ao funcionário Deocleto.

A. B. da Silva — A funcionária Antonia Ceres.

Osmar Pinheiro de Souza — A vista da informação, indeferido.

Mokarzel & Cia. — Ao funcionário Smith.

Massoud & Cia, Benchimol & Irmão, Deodoro Bastos & Cia. — Arquivar-se.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 17|10|957.

## Processos:

N. 4940, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4937, de Vitor C. Portela S.A. — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

N. 4938, de Martini Importadora de Móveis S.A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 160, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

N. 353, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

S/n., de Osvaldo Cardias — A 1a. Secção, para os devidos fins.

N. 4941, da Paraense Transporte Aéreos — Dada baixa no manifesto geral certificado entregue-se.

S/n., do Departamento da Fazenda, em Pedro Afonso — Arquivar-se.

N.4939, de Luiz Colombo Delgado — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4947, de Sobral Irmão S/A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4956, de Antonio Batista Pires — Verificado embarque-se.

N. 4952, de Raimundo Otavio Carneiro — Certifique-se, em termos.

N. 4951, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

Ns. 733|57, 161 do SAPS  
Ns. 729|57, 160 do SAPS

—Ns. 729/57, 158 do SAPS.  
 —N. 495, de Barros e Cordeiro, Com. e Navegação S/A. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.  
 —Ns. 730, e 159, do SAPS.  
 —N. 76, do Almocharife dos Correios e Telegrafos do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4948, de Lira & Rocha — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4942, do Comercio e Industrias Pires Guerreiro, S/A. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.  
 —N. 4956, de R. Nely de Matos — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4943, da Aliança Industrial S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4948, de Lira & Rocha — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4942, do Comercio e Indústria Pires Guerreiro — Ao chefe do Posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.  
 —N. 4958, de Maria da Conceição Silva — A Consideração do Exmo. Sr. Secretário de Finanças.  
 —N. 730, do SAPS — A mercadoria de que trata o presente ofício deve ser despachada pela firma Batista & Farias, que é quem atendeu.  
 —N. 4946, da Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1a. Seção, para verificar e dar baixa.  
 —N. 4944, da Indústria Arrozeira Ltda. — A requerente deve dirigir-se ao Departamento de Classificação de Produtos, da Secretaria de Estado de Produção.  
 Em 18/10/1957.  
**Processos :**  
 N. 4964, de Queiroz — Rep. Indústria e Comércio — A 1a. Seção, para processar o depósito.  
 —4961, de Luiz Celestino — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4960, da Companhia Industrial do Brasil — Ao funcionário O. Cardias, para assistir e informar.  
 —N. 4962, de Elisio Pinho Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 733, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Embarque-se.  
 —Ns. 728, 157, do Serviço de Alimentação da Previdência Social. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 698, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, verificado, embarque-se.  
 —N. 141, da Liga Contra a Leprosia — Arquite-se.  
 —N. 4968, do dr. Gabriel Hermes Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4967, de Raimundo Divino Gama — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4965, da Sra. D. Ernestina Magalhães — A vista do alegado, dê-se baixa no manifesto geral, e entregue-se.  
 —N. 4969, de Otávio Torres & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal do Entrocamento, de onde deverá seguir ao seu destino.  
 —N. 4966, de Constatino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —Ns. 741, 167 do SAPS — A isenção de que goza o Saps, não é extensiva a firmas comerciais ou industriais, como no caso dos senhores Carvalho & Cia., de Castanhal. Assim sendo, a passagem dos 200 sacos de arroz de que trata o presente ofício, só será permitida mediante despacho.  
 —N. 4963, de José Bezerra Correa — Dada baixa no manifesto geral, com a necessária observação à margem, vá este especialmente ao conferente do Arm. n. 4, para ser por este feita a transferência da mercadoria, para o Arm. onde estiver à carga o vapor "Itaimbé".  
 —N. 4964, de Queiroz Rep. — Ao conferente do Cais do Porto, para providenciar e informar.  
 —N. 4971, de Silva Lopes & Cia — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.  
 —N. 4977, da Industrias Gloria Ltda. — Informe o chefe do posto fiscal do Entrocamento.  
 —N. 4976, de Jorge Age — Ao funcionário O. Cardias, para as-

sistir e informar.  
 —N. 4974, de A. S. Rodrigues & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4973, de Antonio Coelho Noletto — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4970, da Cooperativa Agricola Mista de Tome Açú — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4972, de B. W. Benel — Ao funcionário Basilio Mendonça, para assistir e informar.  
 Em 19/10/1957.  
**Processos :**  
 N. 4954, de Coutinho & Cia. Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4953, da Comercio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao funcionário Basilio Mendonça, para assistir e informar.  
 —N. 4945, da Indústria Arrozeira Ltda. — Dirija-se a postulante ao Departamento de Classificação de Produtos da S.E.P.  
 —N. 4955, da The Texas Company South America Ltda. — Verificado, embarque-se.  
 —S/n., da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia — Embarque-se.  
 —N. 78, do Departamento de Contabilidade — A Contadoria, para dizer.  
 —N. 4975, de Jorge Age & Cia. — A 2a. Seção.  
 —4976, de Jorge Age & Cia. — Ao chefe do posto fiscal, do porto do Sal, para assistir e informar.  
 —N. 4979, de Sebastião Corrêa da Silva — A funcionária Zuleide

Tavares, para transcrever.  
 —N. 4978, de Silva & Cia. — Verificado, embarque-se.  
 —N. 4981, de M. Pimentel & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4980, de Francisco Martins Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 285, da Socd. Legião Brasileira de Assistência — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4986, de Manoel de Oliveira Reivas — Identifique-se melhor o postulante, inclusive pintando provas de que o material em apreço é realmente, destinado a seu uso particular.  
 —N. 4987, de Santos Bessa & Cia. — Informe o Chefe da 2a. Seção.  
 —N. 4983, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.  
 —N. 4985, J. Carvalho & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4983, do Dr. Celso Malcher — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 4984, do Padre Gino Zattelli — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
 —N. 1407, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.  
 —S/n., do Departamento de Estradas de Rodagem — A contadoria.  
 —N. 1237, do Departamento de Pessoal — A funcionária Zuleide, para anotar.

PORTARIA N. 311 -- DE 18 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,  
**RESOLVE :**  
 Art. 1.º Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no Município de Belém :  
 No importador por saca de 60 quilos — Crs 2.380,00.  
 No revendedor ao consumidor, por quilo — Crs 50,00.  
 Parágrafo único. O presente tabelamento vigorará pelo prazo de quinze (15) dias.  
 Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
 Belém, 18 de outubro de 1957. —  
 (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORTARIA N. 312 -- DE 18 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e  
 Considerando que a Portaria da COFAP de n. 224, que regula o assunto, determina a alteração do tabelamento sempre que se verifique modificações nos preços de custo,  
**RESOLVE :**  
 Art. 1.º Tabelar, aos seguintes preços, por quilo, o café moído :  
 Crs 60,00 — Do moageiro ao revendedor.  
 Crs 66,00 — Do revendedor ao consumidor.  
 Art. 2.º O presente tabelamento vigorará, no Município de Belém, pelo prazo mínimo de trinta (30) dias, Art. 5.º da Portaria n. 224, de 9/7/54, da COFAP.  
 Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
 Belém, 18 de outubro de 1957. —  
 (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente

PORTARIA N. 313 -- DE 18 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário, tomada em sua reunião ordinária realizada em 17 de outubro corrente, e  
 Considerando que a venda, no arraial de Nazaré, de caldo de cana em copos de papel é um processo que se recomenda pela maior higiene, justificando-se, pela maior despesa, a majoração do preço,  
**RESOLVE :**  
 Art. 1.º Quando vendido em copos de papel apropriados, poderão ser cobrados, no "arraial de Festividade de Nossa Senhora de Nazaré", os seguintes preços pelo caldo de cana :  
 Copo simples até Crs 2,00.  
 Copo duplo até Crs 3,00.  
 Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
 Belém, 18 de outubro de 1957. —  
 (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORTARIA N. 314 -- DE 18 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário, tomada em sua reunião ordinária realizada em 17 de outubro corrente, e  
 Considerando que a venda, no arraial de Nazaré, de caldo de cana em copos de papel é um processo que se recomenda pela maior higiene, justificando-se, pela maior despesa, a majoração do preço,  
**RESOLVE :**  
 Art. 1.º Quando vendido em copos de papel apropriados, poderão ser cobrados, no "arraial de Festividade de Nossa Senhora de Nazaré", os seguintes preços pelo caldo de cana :  
 Copo simples até Crs 2,00.  
 Copo duplo até Crs 3,00.  
 Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.  
 Belém, 18 de outubro de 1957. —  
 (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### DEPARTAMENTO DE FOMENTO

PORTARIA N. 12 -- DE 10 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Diretor do Departamento de Fomento, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE :**  
 Tornar sem efeito, a designação do agrônomo Carlos Martins de Sousa, a fim de fazer uma vistoria nas posses denominadas "Floresta", de propriedade do sr. João Climaco Alves, por motivo do referido funcionário encontrar-se enfermo.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete do Diretor do Departamento de Fomento em 10 de outubro de 1957.  
 Otto Serrano de Nôli Vergueiro  
 Diretor do Departamento de Fomento

### PORTARIA N. 13 -- DE 10 DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor do Departamento de Fomento, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE :**  
 Designar o Técnico Arlindo Soares Leal, para seguir até o Município de Ourém, a fim de fazer uma vistoria nas posses denominadas "Floresta", de propriedade do sr. João Climaco Alves, de acordo com o despacho de 29-8-57, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção, ficando assegurado ao aludido funcionário, as vantagens do Art. 134, da Lei n. 749, de 24 de outubro de 1953.  
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
 Gabinete do Diretor do Departamento de Fomento, em 10 de outubro de 1957.  
 Otto Serrano de Nôli Vergueiro  
 Diretor do Departamento de Fomento

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 310 -- DE 18 DE OUTUBRO DE 1957  
 O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária realizada em 17 de outubro do corrente,  
 Considerando ser a farinha de mandioca produto essencial para abastecimento dos seringais amazônicos, e  
 Considerando que aos mesmos seringais é destinada normalmente a farinha d'gua tipo 3, denominada de lote,  
**RESOLVE :**  
 Art. 1.º Autorizar, ainda que na vigência da Portaria n. 303, de 26 de agosto de 1957, desta COAP, a exportação de farinha d'gua, tipo 3, também denominada de lote, para o Estado do Amazonas e para os Territórios do Amapá, de Rio

Branco, de Rondônia e do Acre.  
 Art. 1.º Para efeito de "visto", nas guias de embarque, deverão os interessados apresentar ao Serviço de Distribuição e Consumo, desta COAP, o competente atestado do Serviço de Classificação de Produtos.  
 Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.  
 Belém, 18 de outubro de 1957. —  
 (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1969 -- DE 1 DE JULHO DE 1957  
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

## RESOLVE:

Aumentar a partir de .... 1|1|57, os vencimentos mensais do funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Eng. Ref. 21, classe 2, lotado na S. E. P., de dez mil e oitocentos cruzeiros ..... (Cr\$ 10.800,00), para quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), de acôrdo com a Resolução n. 237 de 6|4|57 do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, publicado no D. O. n. 4.930 de .... 18|6|57, permanecendo com a mesma lotação, Ref. e classe. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 963 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Aumentar a partir de ... 1|1|57, os vencimentos mensais do funcionário Carlos Hermann dos Santos Porto, Engenheiro, ref. 21 — classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), de acôrdo com a Resolução n. 237 de 6|4|57 do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. Gal Governador do Estado e publicada no D. O. n. 4.930 de 18|6|57, permanecendo com a mesma referência, classe e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 968 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Aumentar a partir de .... 1|1|57, os vencimentos do funcionário Arthur Sampaio Carepa, Eng. ref. 21, classe 2, lotado na D. C. C., de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) de acôrdo com a Resolução n. 237 de 6|4|57, do Conselho Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, publicado no D. O. n. 4.930 de 18|6|57, permanecendo com a mesma referência, classe e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 962 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24|12|48,

## RESOLVE:

Aumentar a partir de .... 1|1|57, os vencimentos mensais do funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Eng. ref. 21, classe 3, lotado na Divisão Industrial, de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), de acôrdo com a Resolução n. 237 de 6|4|57 do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, publicado no D. O. n. 4.930 de 18|6|57, permanecendo com a mesma referência, classe e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 978 — DE 1 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Aumentar a partir de ... 1|1|57, os vencimentos mensais do funcionário Elmir

Nobre Saady, Engenheiro, ref. 21 classe 1, lotado na Secção de Estudos e Projetos, de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), de acôrdo com a Resolução n. 237 de 6|4|57 do Conselho Rodoviário, devidamente sancionada pelo Exmo. Sr. Gal Governador do Estado e publicada no D. O. n. 4.930 de 18|6|57, permanecendo com a mesma referência, classe e lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 705 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948, e

Considerando o disposto no art. 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

## RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Florencio Rodrigues de Moraes, de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), para Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Ajudante, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acôrdo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 736 — DE 27 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seu salário diário de ..... Cr\$ 170,00 para o Sr. Armando Luiz de Carvalho,

Serralheiro, lotado na D. M. E., de acôrdo com a Resolução n. 150 de 28|12|54 do C. R. e Port. 139 de 26|3|55 da D. G., a partir de 9|2|57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 747 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Oneide Santos da Silva, Escriturária, ref. 4, classe O, lotada na D. C. C. — Gabinete para a Assistência Administrativa — Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 745 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

## RESOLVE:

Suspender por noventa (90) dias, a partir do dia 5 de agosto do corrente ano o funcionário Omar Corrêa Mourão, Oficial Administrativo, ref. 12, classe 2, lotado na Divisão Industrial, de acôrdo com o art. 181, III e 184 § 2o. da Lei n. 749, de 24|12|53, e decisão do Sr. Eng. Diretor deste Departamento, exarado no processo n. 394|47.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de agosto de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## PORTARIA N. 743 — DE 5 DE AGOSTO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Remover por necessidade de serviço o servidor **Temistocles Santana Marques Sobrinho**, Escrivão, lotado na Secção do Pessoal, para a Secção de Divulgação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de agosto de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 792 — DE 9 DE AGOSTO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

**RESOLVE :**

Conceder seis (6) meses de licença especial ao funcionário **Castelar Menezes Fernandes**, Aux. de Engenheiro, ref. 12, classe 3, lotado na Divisão Industrial, de acordo com o art. 87 do Decreto n. 1.308 de 22|5|53, enumerados no § 10. do referido dispositivo, a partir de 1|8|57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de agosto de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 804 — DE 17 DE AGOSTO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Remover por necessidade de serviço **Maria de Lourdes Baleixo**, Escrivão, lotada na Secção do Pessoal, para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 995 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

Remover por necessidade de Serviço a Srta. **Arlene Marly Maneski Horta**, Escrivã, da Secção de Comunicações para a Secção de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 997 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Remover por necessidade de serviço a Sra. **Cleres Pereira dos Santos**, Escrivã, da Secção de Comunicação, para a Secção de Obras D'Arte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.010 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

**RESOLVE :**

Fazer cessar, o efeito da Portaria n. 397, de 22|4|57, que designou o Eng. **Carlos Hermann dos Santos Porto**, ref. 21, classe 2, para responder interinamente pela Chefia da Secção de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.009 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Designar o Eng. **Carlos Hermann dos Santos Porto**, ref. 21, classe 2, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 883 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48, tendo em vista o que consta da Resolução 199 de 15|9|57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D. M. E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-officio", por conveniência de serviço e de acordo com o art. 470 do Decreto-lei n. 5.452, de 15|4|43 (Consolidação das Leis do Trabalho) o servidor extranumerário **Adolfo Castro Melres**, Pinto, desta sede para o 10. Distrito, O. R. M.-1 — Castanhal, em virtude de ter sido deslocado para aquele Distrito o setor de trabalho em que vinha operando a D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**

**PORTARIA N. 1.000 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Determinar que o Serviço Médico e Dentário preste assistência aos funcionários, servidores e seus ascendentes e descendentes de acordo com o Regulamento da C. A. P. F. S. P. E. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 9 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.104 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|48,

**RESOLVE :**

Designar o Eng. **Ramiro de Nobre e Silva**, ref. 21, classe 1, para exercer a função gratificada de Chefe da Secção de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.013 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

**RESOLVE :**

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 398 de 22|4|57, que designou o Eng. **Ramiro de Nobre e Silva**, ref. 21, classe 1, para exercer a função gratificada de Chefe da S. C. O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 993 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24|12|1948,

**RESOLVE :**

Colocar à disposição da Polícia Rodoviária, o servidor **Lauro Cal de Araujo Carvalho**, Pintor, lotado na D. M. E. — Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 992 — DE 2  
DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Polícia Rodoviária o servidor Raimundo Pereira Lima Filho, Mecânico, lotado na D. M. E. — Oficina Central. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 899 — DE 14  
DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48, tendo em vista o que consta da Resolução 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D. M. E.

**RESOLVE:**

Transferir, "ex-officio", por conveniência de serviço e de acôrdo com o art. 470 do Decreto-lei n. 5.452 de 15/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Osvaldo dos Santos Moraes, Ajudante, desta sede para o 1.º Distrito O. R. M.-1 — Castanhal, em virtude de ter sido deslocado para aquele Distrito o setor de trabalho em que vinha operando a D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10. de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 910 — DE 1.º  
DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199, de 14-9-57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D. M. E.,

**RESOLVE:**

Transferir, "ex-officio" por conveniência de serviço e de acôrdo com o artigo 470, do Decreto-lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1953 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Antolins Pinheiro Pastana, Motorista, desta sede para o 2.º Distrito — O. R. M. — 2 — Capanema, em virtude de ter sido deslocado para aquele Distrito o Setor de trabalho em que vinha operando na D. M. E..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1.º de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1017 — DE 10  
DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secção de Pavimentação o Engenheiro Izidoro Gama de Azevedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 1.005 — DE 10  
DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 437, de 1-5-1957, que designou o Engenheiro Alphem Mariano Furtado Corrêa, ref. 21, classe 1, para exercer a função gratificada de chefe da S.S.I..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 847 — DE 3  
DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar uma Comissão coposta dos funcionários Engenheiro Henrique Antunes Montenegro Duarte, ref. 21, classe 2; bacharel Heliodoro dos Santos Arruda e Engenheiro Emanuel Cauby de Figueiredo, ref. 21, classe 2, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem estudo no sentido de se verificar a possibilidade de instalação da Oficina Central da D. M. E. em Castanhal ou Capanema, sede do 1.º e 2.º Distritos, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de setembro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 943 — DE 26  
DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de quinze (15) dias, o funcionário Raimundo Negrão Filho, Rádio-Operador, ref. 11, classe 3, lotado no S.R.C. — Taciateua, de conformidade com o art. 184, da Lei n. 749, de 24-12-53, tendo em vista o referido funcionário haver infringido a alínea II, do art. 174, da mesma lei, de vez que ausentou-se de seu serviço, contrariando uma determinação superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de setembro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 944 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar o Oficial Administrativo, ref. 12, classe 1, Humberto Machado de Mendonça para que, de comum acôrdo

com a Comissão Permanente do Primeiro Distrito, proceda as indenizações decorrentes dos serviços de melhoramentos da Rodovia PA-16 (João Coelho-Vigia).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 952 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando que o bacharel Heliodoro dos Santos Arruda, se encontra à disposição deste Órgão Rodoviário, conforme ato do sr. General Governador do Estado.

Considerando que ao referido bacharel se concedera uma gratificação mensal no valor de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), conforme Portaria n. 1251-A/56, de 6-8-56.

Considerando que a Resolução n. 241, de 21-5-57, do Conselho Rodoviário, estabeleceu os vencimentos da função técnica de Advogado em doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00),

**RESOLVE:**  
Aumentar, a partir de 1.º de janeiro de 1957, de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), para doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), a gratificação que havia sido atribuída ao bacharel Heliodoro dos Santos Arruda, pela Port. n. 1215-A-56, de 6-8-56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1957.

Eng. **Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 950 — DE 30  
DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Rescindir o contrato n. 36-56, de 1-7-1956, que admitiu o sr. Ernesto Ferreira Prata, para exercer a função

de motorista, lotado na D. C. C. — 2.º Distrito — 6a. Residência, de conformidade com a letra i), do art. 482, do Decreto-lei n. 5.452, de 1-5-1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), em virtude do referido servidor vir faltando ao serviço por mais de 30 dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 871 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 006|57, de 15-1-1957, que admitiu a Srta. Higinia de Ataide Cabral Filha, para exercer a função de Escrivãria da D. C. C. — Gabinete, por não serem mais necessários os seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 875 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar os funcionários Willybald Quintanilha Bibas, Procurador Jurídico, ref. 20, classe O, Humberto Machado Mendonça, Of. Administrativo, ref. 12, classe 1, Orville Fidanza Dutra, Of. Administrativo ref. 12, classe 1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo que deverá examinar e dar parecer quanto à irregularidade cometida pelo Sr. Lauro da Silva Brandão, Dentista, ref. 15 classe O, lotado no Serviço Médico, tendo em vista a comunicação constante do Of. 116|SPC|1379 do Chefe do Estado Maior da 1a. Zona Aérea, apenso ao processo

1.467|57-DER-PA., em virtude do citado funcionário haver infringido os arts. 169 parágrafo único da Lei Estadual 749, de 24.12.53 e art. 185 da Constituição da República.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 988 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar a partir de 1.1.57, o salário diário do Sr. Pedro Moreira do Nascimento, Ajudante de Pedreiro da 5a. Residência do 2.º Distrito, de Cr\$ 40,00 para Cr\$ 80,00, classificando-o na função de ajudante, classe O, com a mesma lotação, tendo em vista a Resolução n. 241, de 21.5.57, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada por S. Excia., o Gal. Governador do Estado e publicado no Diário Oficial de 18.6.57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 987 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Transferir da função a partir de 1.9.57, o sr. Pedro Moreira do Nascimento, de Ajudante, classe zero (0) lotado na 5a. Residência, 2.º Distrito, para Operador de máquinas classe zero (0) com a mesma lotação em virtude do referido servidor se encontrar habilitado ao desempenho da nova função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 30 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 990 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Aumentar, a partir de .... 1.1.57, o salário diário do sr. Antonio da Costa Filho, Tratorista da 5a. Residência — 2.º Distrito, de Cr\$ 128,30 para Cr\$ 140,00 classificando-o na função de Operador de Máquinas classeum (1), com a mesma lotação, tendo em vista a Resolução n. 241, de 21.5.57, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente sancionada por S. Excia. Gal. Governador do Estado e publicado no Diário Oficial de 18.6.57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 989 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, a partir de .... 1.9.57, o sr. Antonio da Costa Filho, Operador de Máquinas classe um (1), lotado na 5a. Residência 2.º Distrito, na classe dois (2) da mesma função, devendo o referido servidor permanecer com a mesma lotação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de Setembro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 994 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade

do serviço o funcionário Iverson de Queiroz Moreira, Escrivãrio, ref. 4 classe 3, lotado na D.M.E., para a D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de outubro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 996 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24|12|1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a servidora Ires da Silva Russo, Escrivãria, lotada na Assistência Jurídica, para a D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de outubro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 923 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24|12|1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14|9|57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

RESOLVE:

Transferir "ex-officio" por conveniência de serviço e de acordo com o artigo 470 do Decreto-lei n. 5.452, de 1|5|43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário João Reinaldo do Nascimento, Pintor, desta sede para o 20. Distrito — O.R.M. — 2 — Capanema, em virtude de ter sido deslocado para aquele Distrito o setor de trabalho em que vinha operando a D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de outubro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 940 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-offício" por conveniência de serviço e de acôrdo com o artigo 470 do Decreto-lei n. 5.452 de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Rui Alves de Lima, Eletricista, desta sede para o 2o. Distrito — O.R.M. — 2 — Capanema, em virtude de ter sido deslocado para aquêlê Distrito o setor de trabalho em que vinha operando à D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Egn. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 919 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-offício" por conveniência do serviço e de acôrdo com o artigo 470 do Decreto-lei n. 5.452, de... 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Delcio Muniz Pacheco, Ajudante, desta sede para o 2o. Distrito — O.R.M. — 2 — Capanema, em virtude de ter sido deslocado para aquêlê Distrito o setor de trabalho em que vinha operando à D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Egn. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 890 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-offício" por conveniência de serviço e de acôrdo com o artigo 470 do Decreto-lei n. 5.452 de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário José Maria Garcez Lino, Ajudante, desta sede para o 1o. Distrito 20 R. R.M. — 1 — Castanhal em virtude de ter sido deslocado para aquêlê Distrito o setor de trabalho em que vinha operando à D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Egn. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 882 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-offício" por conveniência do serviço e de acôrdo com o artigo 470 do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Arlindo Alves Paulo, Ajudante, desta sede para o 1o. Distrito O.R.M. — 1 — Cahtanhal, em virtude de ter sido deslocado para aquêlê Distrito o setor de trabalho em que vinha operando à D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Egn. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 917 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948, tendo em vista o que consta da Resolução n. 199 de 14/9/57, do Conselho Executivo, que deslocou para Capanema e Castanhal a Oficina Central subordinada à D.M.E.

**RESOLVE :**

Transferir, "ex-offício" por conveniência de serviço e de acôrdo com o artigo 470 do

Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho), o servidor extranumerário Benedito de Jesus Maia, Ajudante, desta sede para o 2o. distrito — O.R.M. — 2 — Capanema, em virtude de ter sido deslocado para aquêlê Distrito o setor de trabalho em que vinha operando à D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de outubro de 1957.

Egn. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**EDITAIS****ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
ENSINO AGRÍCOLA E  
VETERINÁRIO  
—Escola Agrícola "Manoel  
Barata"—**

I — Torna-se público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de oito (8) dias a contar da presente data, a Concorrência Administrativa para execução de ligeiros reparos em um — Barracão — desta Escola, para que nêlê seja instalado à sede do Curso de Extensão e Economia Rural Doméstica, anêxa a êste estabelecimento de ensino, nos têrmos dos artigos 738 e 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União e Art. 38 do Dec. lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

II — A inscrição deve ser feita mediante requerimento dirigido pelos interessados à Diretoria desta Escola, devidamente selado, e nêlê se fará constar a declaração completa de submissão às condições estabelecidas na legislação em vigôr, devendo os respectivos requerimnetos serem acompanhados de: contrato social ou pública forma; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e do último talão do imposto sôbre a renda além da prova de quitação dos impostos devidos à Fazenda Nacional, por meio de certidões negativas.

III — Esclarece, que a estimativa da despesa é de..... Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e

cinco mil cruzeiros), correndo à mesma pela Verba... 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 Encargos diversos; Sub-consignação 1.6.13 — Serviços educativos e culturais — 4) Instalações, etc.

IV — A abertura das propostas será feita no próximo dia 24 (vinte e quatro de outubro corrente).

V — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados, na Secretaria desta Escola localizada na Ilha de Caratateua, distrito de Icoaraci, no expediente normal.

Secretaria da Escola Agrícola "Manoel Barata", em Outeiro, 16 de outubro de 1957. — (a) Hilda da Silva Coutinho, Escrit. "F" — Chefe da T.A.

Visto: — (a) J.C. Correia de Miranda, Diretor.  
(Ext. Lsa — 17, 19 e 22/10/57)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
— Edital —**

Abre concorrência pública para venda de viaturas pertencentes ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia do Estado e de acôrdo com a autorização do Exmo. Senhor Doutor Secretário de Estado do Interior e Justiça, fica, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta concorrência pública para venda das viaturas, no estado, constante do seguinte:

1—Jeep "Willys", modelo 1950, chapa n. 65-29-OF., que pertenceu aos serviços da Delegacia de Economia Popular, motor n. J-213375, de 4 cilindros.

2—Camionete marca "Stuobacker", chapa n. 22-76-OF., modelo 1951, motor número 1-R-113531, de 6 cilindros.

3—Carro Tumba, marca "Fordson", motor n. C-571531, de 4 cilindros.

Os interessados deverão apresentar proposta em carta lacrada, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, por intermédio do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, até o dia 7 de novembro vindouro, devendo constar no verso do envelope "PROPOSTA" e obedecida as seguintes normas:

a) Os interessados deverão apresentar preço por unidade;

b) A venda será processada após abertura das propostas que tiverem dado entrada no S. A. deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 7 de novembro vindouro, às 16 horas, cuja abertura deverá ser assistida pelos interessados no Gabinete da Chefia;

c) Todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento;

d) O vencedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) A Chefia de Polícia, usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou renovar a presente concorrência.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 19 de outubro de 1957.

Orlando de Carvalho Pinto  
Chefe do Serviço de Administração  
(G. — 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31-10; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14-11-57).

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### Edital de concorrência pública para construção em concreto armado da ponte sobre o Rio Peixe-Boi, na Rodovia PA-24, Município de Nova Timboteua.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Peixe-Boi, no Município de Nova Timboteua, neste Estado, possuindo as seguintes características:

a) Vão = 84,00mts com dois apoios móveis intermediários;

b) Altura das Sapatas = 1,20mts;

c) Altura dos Encontros = 6,00mts;

d) Altura dos apoios móveis intermediários = ..... 3,40mts;

e) Altura das Sapatas dos apoios móveis = 1,20mts;

f) Largura total do Taboleiro = 8,30mts.

Os demais dados relativos à construção da ponte serão

encontrados no projeto que estará à disposição dos empreiteiros na sala 1.103 do Edifício do I. A. P. I., onde funciona a Assistência Técnica.

#### I — Da Inscrição

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 23 de outubro do corrente ano, serão recebidas para posterior julgamento as propostas, na sede do DER-PA., situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do I. A. P. I., (10o. andar) nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II da Proposta. Terão também os dois (2) envelopes as seguintes indicações:

a) nome e endereço do proponente;

b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe-Boi".

#### II — Da Idoneidade

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devidamente registrada no "CREA" do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão e registro da firma e quitação de ambos com o "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).

6) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

7) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos, (protesto).

8) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

**Observação:** — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em fotocópia devidamente e selada na forma da lei.

As firmas registradas neste D. E. R.-PA., estão isentas da apresentação dos documentos referidos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

#### III — Da Proposta

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias escrita apenas de um lado de cada folha de papel, tipo almaço ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em tabelião e em todas as folhas os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas vigentes do D. N. E. R.

3) Declaração expressa de que o proponente financiará parcialmente a construção, de acordo com a Cláusula XIII.

#### IV — Do Preço

O concorrente deverá indicar o valor total dos serviços necessários à conclusão da ponte, incluindo-se a mão de obra no local, e materiais, exceto a ferragem (vergalhões) que será fornecida pelo DER já estando parte cortada. Deverão ser indicados os valores globais das parcelas que compõe o orçamento.

#### V — Do Prazo

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 360 dias.

#### VI — Do Julgamento

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da Comissão Apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral, e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar menor valor global, satisfazendo todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerará-se vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apelo no caso em que as condições apresentadas, não forem de interesse para o DER-PA.

#### VII — Da Caução

1) A participação na Concorrência não depende do prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-PA. Entretanto, por ocasião da liquidação da parte financiada, ficará retida a quantia equivalente a 5% do valor da mesma em moeda corrente do país ou títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações seguintes 5% dos serviços executados.

3) A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

**Parágrafo único:** — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com o DER-PA.

#### VIII — Dos Prazos

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias, contados da data da expedição da 1a. ordem de serviço, a qual deverá ser expe-

da no máximo dentro de 10 dias seguintes à assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA., no local da obra, uma betoneira, um bate-estacas, uma bomba de 2" com motor no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos serviços, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA;
- período excepcional de chuvas;
- ordem escrita do DER-PA., a fim de paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

#### IX — Do Contrato

1) O contrato de empreitada assinado pelo Diretor Geral do DER-PA, vencedor da Concorrência, Fiscal da Obra e Testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo, aos demais proponentes pela ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3) O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

#### X DAS MULTAS

O DER-PA, estabelecerá multas nos seguintes casos:

- por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00);

- quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração for inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato for transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do

Diretor Geral do DER-PA, multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros ..... (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

#### XI — Da Rescisão

1) O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;
- se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;
- falir ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);
- transferir o contratante a terceiros no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização da Diretoria Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único: A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do DER-PA:

- o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;
- o valor dos serviços executados;
- o valor da caução e re-fôrços porventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA, terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância que seja devedor.

#### XII — Prova de Capacidade

Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento Bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

#### XIII — Do Financiamento

O proponente deverá garantir o financiamento da construção da ponte durante o final do exercício de 1957 e ainda, no 1o. trimestre de 1958. O pagamento da parte financiada será efetuada pelo DER no decorrer do 2o. trimestre de 1958 não podendo ultrapassar a liquidação total dessa parte do dia 30 de junho do ano próximo vindouro.

Os pagamentos dos serviços executados a partir do término do 1o. trimestre de 1958, serão efetuados normalmente, devendo corresponder às medições ou avaliações dos mesmos.

Belém, 7 de outubro de 1957. — (a) Eng. **Afonso Lopes Freire**, diretor geral. (Ext. — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25|10|57)

#### MATADOURO DO MAGUARI

##### Notificação

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Zuila Cleyde de Siqueira Bendelak, ocupante efetiva do cargo da carreira de Contabilista, padrão G, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do que se acha afastada, sob pena de não o fazê-lo no aludido prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, itens II e III, da citada Lei n. 749. (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Maguari, 25 de setembro de 1957. — **Zózimo Ribeiro da Silva**, diretor.

(Dias: 27, 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30 e 31|10|57)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei 749, de 24-12-1953, pelo presente edital, convido a funcionária Amélia Longuinhos da Fonseca, professora da Escola da Sacramento, a assumir dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada há trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de findo o referido prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36 da citada Lei.

Secretaria de Administração, 10 de outubro de 1957.

##### Pádua Costa

Secretário de Administração

(G — 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31|10|57; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24|11|57)

#### EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24-12-1953, pelo presente edital, convido a funcionária Ester Couto da Rocha, professora da Escola Dr. Alcindo Cacela, a assumir dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício de seu cargo, do qual se acha afastada, por mais de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de findo o referido prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono de seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 17 de outubro de 1957.

##### Pádua Costa

Secretário de Administração (G — 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31|10|57; 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24|11|57)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Henriqueta Pinheiro Lobato, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço situado no Coqueiro entre o rio Ariri e a estrada principal, distando da projeção da Estrada do Japonês, 347,60 m. fundos para o igarapé 40 horas que serve de limite natural na linha de travessão.

Dimensões:  
Frente — 59,20 m.  
L. direita — 371,40 m.  
L. esquerda — 370,55 m.  
L. de travessão — 59,60 m.  
Área — 21.986,88 m<sup>2</sup>.  
Forma irregular. Confina à direita com o terreno ocupado pelo Dr. Lobato e à esquerda com o ocupado pelo Sr. Roney de tal. Terreno com uma casa cercado na frente e lateral direita, e parcialmente na lateral esquerda, contendo ainda plantações diversas, horta e uma roça.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de outubro de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras.

(T. 19.470 — 22-10; 1 e 11-11-57).

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Adriano Queiroz Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Vila do Mosqueiro, na quadra: Bateria, Diamante, Estrada do Farol (Escoteiro) 16 de Novembro a 380,30m.

Dimensões:  
Frente — 90,00 m.  
L. direita formada por três elementos, 1.º com 100,00m; 2.º voltados para fora do terreno, com 24,00m; 3.º com 250,00m.  
L. esquerda, também formado por 3 elementos: 1.º com 100,00m; 2.º voltado para fora do terreno com 43,50m; e 3.º com 250,00m.

L. de travessão — 157,50 m.  
Área — 48.375,00 m<sup>2</sup>.  
Forma irregular. Terreno cercado com uma casa, plantações diversas, sendo que a parte destinada a construção estábulos, pomar já se encontra roçada.  
Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1957.  
Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(Dias — 11, 21 e 30/10/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Ocyr de Jesus Proença, Secretário da Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Oscarina Silva Amorim, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 84 do loteamento dos covões de São Braz, com frente para a faixa denominada Estrada de Ferro de Bragança.

Dimensões:  
Frente — 6,00 m.  
L. direita — 17,00 m.  
L. esquerda — 18,00 m.  
Área — 105,50 m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras  
(T. — 19.385 — 1, 11 e 21/10/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Leonildo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel José do O. 15 de Novembro, Coronel Mota e Getúlio Vargas a 9,00m.

Dimensões:  
Frente — 12,00m.  
Fundos — 31,00m.  
Área — 372,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publi-

cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras  
(T. — 19.388 — 2, 12 e 22/10/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Agostinha O. Rodrigues, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Honório José dos Santos, Carlos de Carvalho, São Silvestre e São Miguel, de onde dista 53,60m.

Dimensões:  
Frente — 9,95m.  
Fundos — 66,00m.  
Área — 656,70m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramática. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há um chalet coletado sob o n. 516.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras  
(T. — 19.389 — 2, 12 e 22/10/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Ferreira da Silva Filho, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Nina Ribeiro, Roso Danin, e Cipriano Santos de onde dista 79,50m.

Dimensões:  
Frente — 5,50m.  
Fundos — 37,30m.  
L. de travessão — 4,28m.  
Área — 182,3970m<sup>2</sup>.

Forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 122, e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 116. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 120.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras  
(T. — 19.393 — 2, 12 e 22/10/57)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Joaquim Pinheiro Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barrão, Angustura, Marquês de Her-

val, e Visconde de Inhauma a 71,30m.

Dimensões:  
Frente — 6,60m.  
Fundos — 57,30m.  
Área — 378,18m<sup>2</sup>.

Confina à direita com o n. 665, e à esquerda n. 369. Terreno edificado com o n. 667.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

#### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Josefina D' O. Ferreira dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de Novembro, Coronel José do O. Coronel Mota e Getúlio Vargas a 13,00m.

Dimensões:  
Frente — 15,60m.  
Fundos — 65,00m.  
Área — 1.010,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma armação de barraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras  
(T. — 19.395 — 2, 12 e 22/10/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Olga Lobo Nobre, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, do Quadro Único, recentemente removida do grupo escolar de Bragança para o grupo escolar de Castanhal para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31-10; 1, 2, 3, 5, 6; 7; 8; 9, 10, 12, 13; 14; 17, 19, 20, 21, 22 e 23-11-57).

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, do Quadro Único, com exercício na escola rural "Borges Leal", Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8/10 a 8/11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Socorro, Lago Grande, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8/10 e 8/11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Tesouro, Colônia Agrícola, Município de Santarém para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8/10 a 8/11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital dona Zunilda dos Santos Negro Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, recentemente transferida para a

escola do lugar Jutai, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8|10 e 8|11)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Carmita Lerdiths Chaves Pompeu, lotada na escola do lugar Urzal, Município de Mocajuba, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraindo dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida

Chefe do Expediente

(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, dona Luíza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Carapajo, Município de Cametá, para no prazo de dez (10), apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito.

(G. — 8|10 e 8|11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Nimia Serique, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Boim, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Neuza Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Aveiros, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 e 8|11)

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Ivonilde Rolim Mendonça Cecilio, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Nova Timboteua, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8|10 a 8|11)

#### Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, lotada na escola do lugar Camará, Município de Cachoeira do Arari, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8|10 a 8|11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Raimunda Martins do Vale, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ananím, Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com

o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante 30 dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Gergina Diniz, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

### ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ

Cópia autêntica do termo de contrato número um (1) lançado nas folhas de um (1) a quatro (4) verso, no livro próprio da Escola de Marinha Mercante do Pará: Contrato número zero | zero | um | cinquenta e sete — Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha (Escola de Marinha Mercante do Pará) e o Engenheiro Osmar dos Santos Prata, da praça de Belém, Estado do Pará, para reparos gerais no prédio da Escola de Marinha Mercante do Pará. Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede da Escola de Marinha Mercante do Pará, por autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha contida no quinto (5.º) despacho número zero cinco zero três seis, de catorze de agosto do corrente ano, que aprovou o planejamento relativo à aplicação dos créditos constantes do item dois da subconsignação quatro ponto um ponto zero três. Prosseguimento e Conclusão de Obras, Consignação quatro ponto um zero zero — Obras, da Verba quatro ponto zero ponto zero zero — Investimentos, do Orçamento, Lei número dois nove nove, seis, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, o senhor Capitão de Corveta João Helios da Costa Marques, Diretor da Escola de Marinha Mercante do Pará contratou com o engenheiro desta praça, Osmar dos Santos Prata, a efetivação dos reparos do prédio da Escola de Marinha Mercante do Pará (EMMPA) sita na sede do Quarto Distrito Naval e de acordo com a tomada de preços preferida em concorrência e sob as seguintes condições: PRIMEIRA — O engenheiro Osmar dos Santos Prata, ora em diante denominado contratante, se obriga a executar o reparo geral do prédio da Escola de Marinha Mercante do Pará, de acordo com as plantas e especificações anexas que ficam fazendo parte integrante do presente contrato. SEGUNDA — O contratante, nos termos de sua proposta que fica também, fazendo parte integrante deste contrato, se obriga a cumprir o estipulado na cláusula primeira, mediante o preço de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), entregando a obra executada em cento e oitenta dias (180) úteis. TERCEIRA — O excesso do prazo estipulado neste contrato para a entrega da obra, salvo imprevistos ou casos de força maior tais como falência, incêndios, naufrágio, retardamento de viagem, greves, revoluções e epidemias, devidamente comprovados, sujeita o

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

#### Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia de Mojú, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

contratante à multa de um décimo por cento (0,1%), sobre a parte que faltar ser entregue por dia de atraso. QUARTA — A inobservância de qualquer das outras cláusulas contratuais sujeita o contratante à multa de dois por cento (2%), sobre o valor total do contrato, independente da obrigação de fazer o necessário para o cumprimento das mesmas cláusulas. A cada reincidência ou nova infração, a multa será o dobro da anterior. QUINTA — Além das multas supra referidas poderá o Governô, neste ato representado pelo Diretor da Escola de Marinha Mercante do Pará, rescindir o presente contrato, quando julgar conveniente, renunciando o contratante desde já o direito de qualquer reclamação ou indenização. No caso de fraude, má fé, ou desinteresse no cumprimento do contrato, poderá o Governô cassar a idoneidade do contratante, com perda da respectiva caução. As penalidades do presente contrato serão aplicadas independentemente de qualquer interpeação administrativa, ação judicial ou extra judicial. SEXTA — Nenhuma indenização será concedida por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado à autoridade competente sem que tenha sido recolhida a importância da mesma à Secretaria da Escola ou descontada da caução de garantia deste contrato, a qual será, imediatamente, completada quando desfalçada. SÉTIMA — O contratante, para garantir a execução do presente contrato depositou na Secretaria da Escola de Marinha Mercante do Pará, cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), como caução, de onde serão descontadas as multas que por ventura forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contrato, conforme guia anêxa. OITAVA — O contratante se obriga a todas as despesas com transporte, embalagens, fretes, seguros, armazenagens, despesas aduaneiras, impostos, embarques e desembarques e etc, ficando a seu cargo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e todo o equipamento auxiliar para a boa execução da obra. NONA — O Diretor da Escola de Marinha Mercante do Pará fica autorizado a mandar submeter a exames de laboratório, sempre que julgar conveniente, os materiais empregados na obra. DÉCIMA — A residência legal do contratante é à Avenida Presidente Vargas, (ex-Quinze de Agosto) número cento e trinta e quatro (134) — Edifício Vesúvio, Sala vinte (20). DÉCIMA PRIMEIRA — O presente contrato só entrará em vigor depois de assinado pelas partes e registrado pelo Tribunal de Contas da União, regulada a matéria pelo disposto no artigo setecentos e noventa (790) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, não se responsabilizando o Governô por indenização alguma pelos atos praticados antes de sua assinatura ou seu registro. DÉCIMA SEGUNDA — O contratante fica sujeito a todas as disposições do decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) (Código de Contabilidade Pública), seu Regulamento e demais leis em vigor sobre o assunto. DÉCIMA TERCEIRA — A despesa do presente contrato, na importância de dois milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000.000,00) correspondente ao valor total das obras, correrá por conta dos recursos concedidos pelo Orçamento, Lei número dois nove nove seis, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis. Verba quatro ponto zero ponto zero zero (4.0.00). Investimentos; Consignação quatro ponto um ponto zero zero (4.1.00). Obras; Subconsignações quatro ponto um ponto zero três (4.1.03) — Prosseguimento e Conclusão de Obras; item dois (2), regulada a sua aplicação pela forma prevista no parágrafo único do artigo sete seis sete (767) do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo decreto quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783) de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1.922) e empenhados conforme empenho um quatro um (141) de dezoito de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, do Comando do Quarto Distrito Naval, nos termos da

letra C do artigo sete sete cinco (775) do mesmo Regulamento Geral de Contabilidade acima citado. DÉCIMA QUARTA — O pagamento ao contratante será feito em prestações nas seguintes bases: primeira prestação: após a demolição das paredes da ala esquerda do segundo andar do prédio, cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); segunda prestação: após a execução dos rebocos, pisos cimentados, reparo em esquadrias, ferragens, e substituição de vidros quebrados dos depósitos, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00); terceira prestação: após a conclusão do telhado da ala esquerda do prédio, quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); quarta prestação: após a conclusão do telhado da ala central, inclusive retirada das colunas da sala de Desenho, quatrocentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 400.000,00); quinta prestação após a conclusão das instalações sanitárias e serviço de reparo em calhas e condutores, consertos em esquadrias, colocação de ferragens e assentamentos de vidros, quatrocentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 400.000,00); Sexta prestação: após a conclusão do telhado da ala direita do prédio, dos fôrros, dos soalhos e verificação do perfeito funcionamento das instalações hidráulicas e sanitários, pintura geral (interna e externa) e instalação elétrica, trezentos e cinquenta mil cruzeiros .... (Cr\$ 350.000,00); sétima prestação: conclusão da obra, cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). DÉCIMA QUINTA — Para cumprimento do presente contrato será ainda exigido do contratante o início da construção oito (8) dias após a comunicação do registro do contrato, obrigando-se igualmente, o contratante a entregar a obra dentro do prazo contratual, previsto na cláusula segunda. DÉCIMA SEXTA — A fiscalização da obra será exercida pela Direção da Escola de Marinha Mercante do Pará ou pessoa por ela autorizada. DÉCIMA SÉTIMA — De acôrdo com a cláusula décima quarta, cada prestação será paga após a verificação pela Direção da Escola, de que foi atingida a fase de construção respectiva. DÉCIMA OITAVA — Caso não seja concluída a obra por conveniência do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, sem relação à culpa do contratante, fica ressalvado que caberá ao contratante o recebimento da importância correspondente aos serviços executados além da última prestação recebida, o que será constatado por uma comissão especialmente designada pelo Diretor da Escola. DÉCIMA NONA — A caução a que se refere a cláusula sétima (7a.) deste contrato somente poderá ser levantada pelo contratante após a lavratura do termo de entrega da obra. VIGÉSIMA — O presente contrato é isento de selo, ex-vi legis. Para firmeza e validade do que aqui fica estipulado, mandou o Capitão de Corveta João Helios da Costa Marques, Diretor da Escola de Marinha Mercante do Pará, lavrar este termo de contrato, de conformidade com o Decreto número quatro cinco três seis (4.536), de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922) (Código de Contabilidade Pública da União) e seu Regulamento baixado pelo Decreto número um cinco sete oito três (15.783), de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922) que assina com o contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatui. E eu Iracema Tupinambá, Oficial Administrativo classe "J" Secretária da Escola de Marinha Mercante do Pará, lavrei o presente termo que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas. Escola de Marinha Mercante do Pará, Belém, Pará em dezoito do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. João Helios da Costa Marques Capitão de Corveta, Diretor. Osmar dos Santos Prata, Engenheiro contratante. Renato Pinheiro Condurú, Engenheiro testemunha, Alverino Carvalho, testemunha".

Escola de Marinha Mercante do Pará, em 21 de outubro de 1957.

Confere: — João Helios da Costa Marques, Capitão de Corveta, Diretor. — Iracema Tipinambás, Of. Ad. classe "J", Secretária.

(Ext. — Dia 22/10/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 4.956

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resenha da 21a. Conferência ordinária da 1a. Câmara do Tribunal de Justiça realizada no dia 10 de junho de 1957, sob a presidência do sr. Des. Arnaldo Lobo.

Presentes os exmos. Srs. Desembargadores Mauricio Pinto, Antonino Melo, Souza Moitta e Alvaro Pantoja.

Licenciado — Exmo. Sr. Dse. Curcino Silva.

Secretário — Dr. Luis Faria. Ausência justificada — Des. Oswaldo de Brito Faria, Procurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL. Não houve pedido de julgamento. MATÉRIA CIVEL. Apelação Cível

Capital: apte., Cooperativa de Consumo dos Bancários; apdo., Paulo Lobato Miranda. Relator, Sr. Des. Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada dilatando porém, o prazo para o despejo de 30 para 120 dias, contra o voto de Des. Antonino Melo sendo designado o Des. Souza Moitta para lavrar o Acórdão.

### JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 1.169

Habeas-Corpus da Capital. Impetrante — O Bacharel Stélio de Mendonça Maroja.

Pacientes — Auto da Silva Favacho e Bartolomeu da Silva Favacho.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de habeas-corpus da comarca de Chaves, em que são: impetrante, o bacharel Stélio de Mendonça Maroja; e, pacientes, Auto da Silva Favacho e Bartolomeu de Mendonça Favacho.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, unanimemente, conceder a ordem de habeas-corpus em favor de Auto da Silva Favacho e Bartolomeu da Silva Favacho, sem prejuízo do processo que contra eles se venha instaurar ou já esteja instaurado, a fim de que não sejam presos senão por autoridade competente e nos casos e pela forma que a lei determinar.

Expeça-se em seu favor os respectivos salvo-condutos.

Custas na forma da lei.

Belém, 2 de outubro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 1.170

Habeas-Corpus da Capital. Impetrante — Raimundo Ayres a seu favor.

Relator — O exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas-corpus da comarca da Capital, em que é impetrante o próprio paciente Raimundo Ayres, em seu favor.

ACÓRDAM, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem de habeas-corpus impetrada em favor do paciente Raimun-

do Ayres, por não ter provado que sua prisão seja ilegal.

Alega que foi preso, mas não juntou nenhum documento comprobatório da ilegalidade de sua detenção.

E como o juiz não prestasse informações embora reiteradas vezes pedidas, sejam os autos enviados ao dr. Procurador Geral para apurar a responsabilidade da referida autoridade judiciária.

Custas na forma da lei. Belém, 25 de setembro de 1957.

(a) Curcino Silva, Presidente e Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 1.171

Apelação Cível "ex-officio" Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Apelados — Rozendo Cortinhas e Arcelina Cardoso Cortinhas, pela Assistência Judiciária.

Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível ex-officio da Capital, em que é apelante, o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; (Família); e, apelados, Rozendo Cortinhas e Arcelina Cardoso Cortinhas, etc.

I — Pelo requerimento de fls. 11, os apelados pleitearam a dissolução de sua sociedade conjugal, formada há mais de dois anos, e apresentaram as cláusulas que depois do prazo legal foram aceitas pelo representante do Ministério Público, e por fim, o Dr. Juiz apelante homologou o pedido.

II — Nesta Instância, O Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado opinou pela confirmação da sentença homologatória.

III — Desde que as cláusulas homologadas não atentam contra a moral e nem contra a ordem pública, estão em condições de ser aprovadas.

IV — Neste caso. ACÓRDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação ex-officio, para confirmar como confirmam a decisão apelada.

Custas ex-legis.

Belém, 30 de setembro de 1957.

(aa) Curcino Silva, Presidente — Mauricio Pinto, relator — Fui presente: Oswaldo Sousa, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento dos Drs. Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado,

pelo prazo de quinze (15) dias a concorrência para preenchimento da comarca de Breves, vaga com a exoneração do bacharel Orlando Sarmiento Laclislau, Juiz de Direito daquela comarca.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos deztoito (18) dias do mês de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento dos Drs. Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias a concorrência para preenchimento da comarca de Vigia, vaga com a promoção do bacharel Eduardo Patriarcha, Juiz de Direito daquela Comarca para a Comarca da Capital.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos deztoito dias do mês de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a David Chasin & Filho, São Paulo, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 13.665-B, no valor de treze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 13.925,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém 18 de outubro de 1957.

(a) Isa Veiga de Miranda Corra, Of. In. do Protesto de Letras.

(T. 19.475 — 22-10-57)

#### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

VARA PENAL 1.ª Pretoria

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal,

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo cr. 5.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pinto, vulgo "Bruxo", paraense, solteiro, de vinte e seis anos de idade, residente em lugar incerto, como incurso no disposto do art. 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 11 de novembro próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 21 de outubro de 1957.

Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô o subscrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G. — Dia 22-10-57)

#### JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

VARA PENAL 1.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal,

Faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo procurador de Florianópolis da Silva Souza, foi apresentado queixa crime contra Belmontino Santana de Freitas, brasileiro, solteiro, operário e residente nesta capital, à Passagem São Sebastião, n. 64, bairro da Sacramento, como incurso na infração do art. 214 combinado com os arts. 44, n. II, letra i) e 224, letra a) do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para que o querelado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 7 de novembro próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogado, acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 18 de outubro de 1957.

— Eu, Josedina R. Costa, escrevô o subscrevi.

O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G. — Dia 22-10-57)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo de Paiva Osório e a senhorinha Daconceição Jansen Ferreira.

Ele é solteiro, natural do Pará, Maracanã, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 32, filho de José Maria de Paiva Osório e de dona Maria Bruno Osório.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contadora, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 3 de Maio, 330, filha de Augusto Jansen Ferreira e de dona Maria de Moraes Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.471 — 22 e 29-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Abreu da Silva e de dona Alice Jaques de Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, filho de Athair Ferreira da Silva e de dona Margarida Abreu da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Izabel, s/n, filha de Raimundo Gonçalves de Moura e de dona Hildebrandina Jaques de Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.472 — 22 e 29-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mauro Pereira Gonçalves e a senhorinha Maria Siqueira Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, enfermeiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conceição 1.365, filho de José Pereira Gonçalves e de dona Luiza Rosário Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à rua 3 de Maio 832, filha de Adelino Alves da Silva e de dona Alexandrina Siqueira Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.473 — 22 e 29-10-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Julião Gonçalves dos Santos e a senhorinha Maria da Assunção Alves Leite.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Carapajó, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Pariquis, 136, filho de Joana Gonçalves dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Pariquis, 182, filha de Herondina Alves Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 19.474 — 22 e 29-10-57)

**COMARCA DA CAPITAL  
LEILÃO PÚBLICO  
(3.ª e última praça)**

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Vara de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos dias, horas e local abaixo mencionados irão a público pregão de venda em leilão público, pelo que der os veículos abaixo descritos de propriedade da herança deixada por falecimento de Dona América dos San-

tos Gomes, os quais serão apre-goados pelo Leiloeiro Firmino Mota, ou quem suas vezes fizer.

Dia 22 do corrente mês às 15 horas (3 horas), irá a leilão no antigo Curro Velho (bairro do Telegrafo Sem Fio), o

1) Onibus marca Ford, matrícula n. 4954 com lotação para 35 passageiros, rodados trazeiros duplos, em perfeito funcionamento. Viação "Bom Jesus", consumindo óleo Diesel, número 467.599.

No mesmo dia às 16 horas (4 horas da tarde), à porta da Casa n. 258, da travessa Carlos de Carvalho, irão a Leilão os seguintes veículos:

2) Onibus marca Ford, consumindo gasolina, n. 1341, com capacidade para 30 passageiros, 100 HP, chapa 3262, no estado.

3) Onibus marca Ford, consumindo gasolina, n. 472, 265, com capacidade para 30 passageiros, 100 HP, no estado; chapa 3139;

4) Onibus marca Ford, consumindo gasolina, n. ilegível com capacidade para 30 passageiros, no estado, 100 HP, chapa 3173;

5) Onibus marca Ford, consu-

mindo óleo Diesel, n. 467.588, com capacidade para 30 passageiros, 120 HP chapa 3201, no estado;

6) Caminhão marca Ford, n. 0166964, próprio para socorro, chapa n. 4407, no estado.

Quem pretender arrematar os bens supra descritos deverá comparecer nos dias, horas e locais acima mencionados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre os bens.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de outubro de 1957. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi.

(a) Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz.

(T. — 19.467 — 18.10|57)

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**28a. ZONA ELEITORAL  
EDITAL N. 31**

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital levo ao conhecimento de quem interessar possa, que Nairton Pereira Raiol, portador do título 1.380, desta Zona, requereu 2a. via, em virtu-

de de extravio do referido título. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos dezesseis (16) de outubro de 1957. Eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrivão eleitoral da mencionada Zona, o substituí. — (a.) José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

**EDITAIS**

**Notificação a funcionário**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria Benta Branco Lobato, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alter do Crão, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Iraci Brito Rodrigues, lotada na escola de la Barreta, Município da Vigia, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraíndo dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe do Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida  
Chefe do Expediente  
(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Laudelina Ferreira Turbê, lotada na escola de 1a. entrância do lugar Maranhão, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraíndo dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe do Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida  
Chefe do Expediente  
(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

**Notificação**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Cecília Pereira dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão

C. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da cidade de Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para sr publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

**Notificação**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, d. Clara Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, lotada nas escolas reunidas da Vila de Benfica, Município de Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

**Notificação**

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Terezinha de Jesus Corrêo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Icaruçuca, no Alto Rio Cagy, Município de Igarapé-Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias, como estatue o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)